



Poder Executivo

Comunicações

Comunicados 2

Convocação

Editais 4

Editais

Editais 6

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 7

3. Portarias 8

4. Erratas 23

Licitações

Resultado 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Comunicações

Comunicados



Ata nº 187

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública para a apresentação da prestação de contas, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada em seu âmbito de atuação do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2024. A abertura da audiência foi realizada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Vereador Clóvis Kliemann deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Pontes Senhora Sandra Anschau Assmann tomou a palavra para apresentar os novos membros do Conselho. Posteriormente repassou para a Servidora Maria Cristina Carvalho – Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para realizar a apresentação do Relatório do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, que iniciou explanando sobre os dados do quadrimestre conforme a Lei Complementar 141 (cento e quarenta e um) de treze de janeiro de dois mil e doze, que em seu artigo trinta e seis, determina: “O Gestor do SUS, em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: II – Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.” Referente ao inciso I, conforme o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. O percentual de Aplicação e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais Constitucional de no mínimo 15% (quinze por cento) no ano, tendo no período um gasto de 15,90% totalizando R\$ 6.548.437,14 (Dado não oficial do TCE). Houve apresentação detalhada dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde. Referente ao inciso II, não houve auditorias no período. Referente ao inciso III, foram apresentadas os procedimentos e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, consultas, encaminhamentos, exames, dispensação de medicamentos, vacinas, procedimentos odontológicos, procedimentos da Vigilância em Saúde, Atividades da Estratégia Saúde da Família, encaminhamento para o CISCOPAR, internamentos de pacientes, casos de Dengue, notificados, confirmados, visitas, bloqueios com aplicação de UBV e demais atividades. Em seguida foi apresentado o relatório do quadrimestre da ouvidoria, sendo que houve 24 demandas, sendo 24 solicitações, 1 elogio, 2 denúncias, 1 sugestão e 6 reclamações, todas elas com resolutividade de 100% (cem por cento). Houve apresentação de fotos das ações



realizadas sobre o Hiperdia com os Idosos e hipertensos, Ações do PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – na Escola Municipal Dona Leopoldina, Encontros de gestantes realizado no Município, Pedágio, Arrastão e Campanhas da Dengue, Campanhas: Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, Agentes Comunitárias de Saúde em ação de visitas aos acamados com entrega da lembrancinha de Natal. Finalizando a apresentação foi aberto o espaço para os questionamentos, mas não houve nenhum. Nada mais a ser discutido deu-se por encerrada a Audiência Pública e em seguida lavrada a presente ata lida e aprovada, segue com assinaturas em livro específico de presenças.





Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL N° 042/2025

TESTE SELETIVO N° 003/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **HAIANA ASTRICH DUMKE TERRE**, CPF nº 087.***.***-48, RG nº 12.***.***-2, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 06 de março de 2025 a 20 de março de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 043/2025

TESTE SELETIVO Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **DÉBORA ALEXANDRA ZOTTIS**, CPF nº 039.***.***-57, RG nº 3.***.***-6, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 06 de março de 2025 a 20 de março de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Editais

Editais



Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do Art. 116, da Lei 8.666, NOTIFICA, a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresarias com sede no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, da liberação de recursos financeiros referente ao Convênio nº 4500072703 – Itaipú Binacional, na data de 05 de março de 2025, no valor de R\$ 856.681,07 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), da entidade binacional ITAIPU, para execução do Projeto: Implementação de um conjunto de Atividades de Manejo Integrado de Água e Solo (Práticas Conservacionistas), Saneamento Ambiental Urbano e Rural, Conservação da Biodiversidade, Apoio a Obras Sociais (Geração de Energia Renovável).

Quatro Pontes- PR, em 05 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 023/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; considerando o que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 189/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 017/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Acresce-se o parágrafo único ao art. 5º do Decreto Municipal nº 189/2023, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. No ato de renovação do prazo da ata de registro de preços, o Município poderá renovar também o quantitativo integral anual vinculado a ela, mediante aditivo, observando-se os requisitos do caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 189/2023, inclusive a alteração realizada pelo Decreto Municipal nº 017/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 196/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, abaixo denominado, adicional de 01% (um por cento) por tempo de serviço, a partir do dia 01 de março de 2025.

SERVIDOR	CARGO
LEILA CRISTINA DARONCH ADAMS	Professor
LETICIA ESTER BRAUWERES MULLER	Professor
MYLENA FERNANDA THOMAS	Professor
ALINE MARCELA ROSSI	Professor
CAMILA GEOVANA STANKOWICHE DE SOUZA	Professor
PAULA CRISTINA BOUFLEUHER VERGUTZ	Professor
REJANE EGGERS	Professor
RANIELLI DAYANE ANSCHAU	Professor
CHAIANE ALINE KASPER HIGASHIYAMA HASHIMOTO	Professor
MARIA DO SOCORRO PARNAIBA DE ANDRADE	Professor
CLAUDETE MONTIPÓ	Professor
KARINE MARIA WOLF	Professor
EDIVANETE DE LUNA SBARDELATTI	Professor
MARGARETE LERMEN SCHEIBE	Professor
ANGÉLICA BORELLI FRIDRICH	Educador Infantil
MONICA ESTHER BOGORNI DE QUEIROZ	Educador Infantil
MILENA CRISTINA SILVEIRA MAIER	Educador Infantil

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2678**
Ano **2025**
Página **9** de **24**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 05 de Março de 2025

ADMINISTRAÇÃO E GABINETE





Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 197/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
ANDERSON LUIZ ROLDO	Operador de Máquinas	B-03	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 198/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
ERNA MARIA KLEIN KROHN	Zeladora	B-09	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 199/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
JACKSON LUIZ TASSO	Operário	B-03	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 200/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
MOISÉS JEREMIAS DE OLIVEIRA	Leiturista	C-05	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 201/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
NORBERTO FRANCISCO ENGELSING	Vigia	B-06	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 202/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
TIAGO FERNANDES DOMINGUES	Assistente Administrativo	C-08	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 203/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
MÁRCIA CILENE HILBIG GOUVEIA	Fiscal de Tributos	B-06	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 204/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
LUANA LETÍCIA TENROLLER KRUG	Engenheiro Civil	B-03	01/02/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 205/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
MICHELLE APARECIDA ILGENFRITZ	Zeladora	C-08	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 206/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM TESTE SELETIVO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 13.6 do Edital 098/2019 de 21 de dezembro de 2020.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocada pelo Edital nº 040/2025, de 27 de fevereiro de 2025, para assumir o cargo de Professor - 20 horas semanais, pelo Teste Seletivo 003/2024, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK**, CPF nº 070.***.***-10, porém solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 207/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 227, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de Julho de 2015.

R E S O L V E

*Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **SAMUEL LUIZ UTZIG**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, 40 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025, atestado médico emitido pelo Dra. Gabriela Felicetti, CRM 56993/PR.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 208/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de Julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
PRISCILA KELLY ROSSATO NEUBERGER	Nutricionista	B-06	01/03/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 209/2025

DATA: 05 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, POR ABANDONO DE EMPREGO, O SERVIDOR JEFERSON LUÍS LÍRIO, MÉDICO PMSF-1, 40 HORAS SEMANAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 593 de 07 de março de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho por tempo indeterminado, por abandono de emprego, do servidor **JEFERSON LUÍS LÍRIO**, Médico Generalista – Clínico Geral, PMSF-1, 40 horas semanais, contratado pela Portaria nº 044/2025 de 14 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Pontes/PR, considerando que o servidor deixou de comparecer ao seu posto de trabalho desde o dia 27 de janeiro de 2025, sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando abandono de emprego.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

4. Erratas

ERRATA

Na Portaria nº 088/2025, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2659, página 5, do dia 04 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

“a partir do dia 02 de janeiro de 2025...”

LEIA-SE:

“, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025...”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

***Torna sem efeito a Publicação feita em 28 de fevereiro de 2025, edição 2677, pág. 21**



Poder Executivo

Licitações

Resultado

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR2/2025 **Processo Administrativo: Nº 006/2025**

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para fornecimento de cloreto de sódio não iodado (sal Marinho ou sal grosso moído destinado ao tratamento do sistema de abastecimento de água do município de Quatro Pontes, durante a vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e neste Termo de Referência - Anexo I. Item fracassado: 1.

Quatro Pontes - PR, 05 de março de 2025.

LUCAS LUAN TONELLI
Pregoeiro